

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania.”

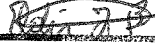
INDICAÇÃO Nº 378/2022

Exmo. Sr.

Eldir José Batista

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG

APROVADO	
Sala das Sessões	
Em	26 / 12 / 2022
	
PRESIDENTE	

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** à Excelentíssima Senhora Prefeita determinar ao setor competente a **criação do Fundo Municipal de Cultura e também a criação de credenciamento de projetos para acessar ao recurso destinado ao fundo.**

JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal de Cultura deve garantir a oferta de apoios financeiros em linhas de incentivo que se comprometam com a descentralização regional, setorial e estética, abarcando as mais variadas expressões culturais brasileiras, potencializando toda a rede produtiva e promovendo a liberdade de criação.

O Fundo Municipal de Cultura, conforme suas normas, deve buscar o equilíbrio municipal da distribuição de recursos, favorecer a visão, estimular a criatividade e a diversidade, enfatizar o aperfeiçoamento profissional e artístico dos recursos humanos na área da cultura, contribuir para a preservação do patrimônio cultural e histórico e atender às diferentes realidades e demandas da produção cultural do município, em benefício do coletivo e do desenvolvimento.

Para tanto, o orçamento do Fundo Municipal de Cultura cujos recursos provêm do Executivo, de doações e legados, da arrecadação, dentre outras.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2022.


Frederico Henrique Cota Alves (Fred Piau)
Vereador